



**Decreto N° 170 - de 22 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.550,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.550,00 ( vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	150,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	150,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	150,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	800,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	800,00
-------------------------	---------------	--------

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.800,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	4.100,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.100,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.100,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	15.500,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	15.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.500,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.550,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>25.550,00</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	950,00
--	---------------	--------

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.950,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.950,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	19.600,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.600,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	19.600,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.550,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>25.550,00</b>
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03